



Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

Ao

Exm.^º Sr. Gerson Almeida de Jesus

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA PROTOCOLO GERAL PROC. Nº <u>009 / 2023</u>
<u>Enl. 24/01/23</u>
<u>Anne Valéria Bastos</u> Servidor (a) da CM/EA

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao plenário, que encaminhe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte indicação:

Disponibilizar kits de primeiros socorros nas instituições públicas municipais, principalmente nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

JUSTIFICATIVA

Um Kit de Primeiros Socorros bem abastecido poderá ajudar os profissionais da escola, no atendimento de uma ocorrência como queda, trauma dental, ferimentos, entre outras situações, além de promover a proteção pessoal do profissional com o uso de luvas.

Além disso, professores e funcionários de escolas, públicas de ensino infantil e básico deverão ser capacitados em primeiros-socorros, conforme determina a Lei Federal 13.722, de 2018,

O texto da referida lei define que os cursos de primeiros socorros sejam ofertados anualmente, tanto para capacitação quanto para reciclagem dos profissionais já capacitados. O objetivo do treinamento é possibilitar que os professores consigam agir em situações emergenciais enquanto a assistência médica especializada não for proporcionada.

Os cursos de primeiros socorros serão ministrados por entidades municipais ou estaduais especializadas em práticas de auxílio imediato e emergencial à população, no caso dos estabelecimentos públicos; e por profissionais habilitados, no caso dos estabelecimentos privados. A certificação dos profissionais deverá ainda ser exposta em local visível nos locais de ensino e recreação.

Sala das Sessões, 12 de janeiro 2023.

Vereador VÍTOR DE ALMEIDA DOURADO
“Vítor da Itafarma”